



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 020/2025

Autor: Vereador Antônio Carlos de Azevedo Filho

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do cardápio semanal da merenda escolar nas unidades de ensino da rede pública municipal de Ribeirão.

1. Análise de Mérito Educacional e Nutricional

A alimentação escolar é um direito assegurado pela Constituição e pela legislação infraconstitucional (Lei nº 11.947/2009), devendo ser pautada por critérios técnicos, transparência e acompanhamento comunitário.

O presente projeto contribui com a promoção da cidadania e da educação alimentar ao permitir que pais, responsáveis e alunos tenham acesso às informações nutricionais, favorecendo o controle social e a confiança no serviço público. Além disso, reforça a função educativa da merenda escolar como parte do processo pedagógico.

Trata-se de medida de baixo custo e alta relevância social, com potencial para fortalecer o elo entre escola, família e comunidade.

2. Conclusão

A Comissão entende que o projeto possui **mérito relevante** para o sistema municipal de ensino e opina **pela sua aprovação integral**, nos termos do art. 67, II do Regimento Interno.





Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Ribeirão, 03 de junho de 2025.

Lêimisson Leonardo Cravo da Silva

Lêimisson Leonardo Cravo da Silva
Presidente

Milson do Nascimento

Milson do Nascimento
Relator

Melvin Jones de Luna Rio Tinto

Melvin Jones de Luna Rio Tinto
Membro

